

Ata n.º 1

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na Universidade de Évora, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por deliberação de 03/09/2025 do Conselho de Gestão da Universidade de Évora, sendo Presidente Luís Miguel Matias Raposo, Diretor dos Serviços da Reitoria e vogais efetivos Cláudia Isabel Granchinho Belchiorinho, Diretora dos Serviços de Ciência e Cooperação e Marina de Sousa Cordeiro, Chefe da Divisão de Internacionalização e Mobilidade dos Serviços da Reitoria, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e da Educação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente, apoio à cooperação internacional, apoio às atividades a desenvolver no âmbito do WP6 da Aliança EU GREEN, designadamente a gestão de atividades relacionadas com os BIP's – Blended Intensive Courses, Acordos bilaterais Erasmus + e processos de mobilidade IN e OUT de Estudantes e de Staff.

Principais tarefas:

- Apoio às atividades a desenvolver no âmbito do WP6 da Aliança EU GREEN;
- Assegurar a realização dos procedimentos relacionados com os BIP's – Blended Intensive Courses a decorrer no âmbito da Aliança EU GREEN;
- Apoio às atividades de dinamização de parcerias internacionais, no âmbito da Aliança EU GREEN (Acordos bilaterais Erasmus +)
- Gestão de processos de mobilidade IN e OUT de Staff e estudantes, no âmbito da Aliança EU GREEN

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- Conhecimento e domínio da Língua Inglesa;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Experiência em atividades relacionadas com parcerias internacionais e de mobilidade.

Competências:

- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Iniciativa e autonomia;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Capacidade de análise da informação e sentido crítico;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Tolerância à pressão e contrariedades.

Requisitos de admissão: os requisitos previstos no artigo 17º da lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: nos termos do nº 6 do artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 5 do artigo 17º da portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados dois métodos de seleção: Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e o tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP). A ponderação para a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + (EP * 0, 50) + (AD * 0, 10)$$

Na Habilitação Académica (HA), expressa numa escala de 0 a 20 valores, ponderar-se-á, para além da habilitação académica exigida, outra formação de grau superior, desde que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 valores
Mestrado	18 valores
Doutoramento	20 valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 valores
Até 15h de formação	5 valores
Entre 16h e 30h de formação	10 valores
Entre 31h e 60h de formação	15 valores
Mais de 60h de formação	20 valores

Só serão contabilizados cursos com a entrega do respectivo certificado. Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 6 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área, pela média aritmética simples dos seguintes subitens:

EP1: Experiência profissional em gestão e comunicação de processos com recurso a Língua Inglesa:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 1 ano	15 valores
Experiência de mais de 1 ano	20 valores

EP2: Experiência profissional em análise de informação com recurso a ferramentas e plataformas tecnológicas e de serviços:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 1 ano	15 valores
Experiência de mais de 1 ano	20 valores

EP3: Experiência profissional em atividades relacionadas com parcerias internacionais e de mobilidade:

Sem experiência	0 valores
Experiência até 6 meses	10 valores
Experiência até 1 ano	15 valores
Experiência de mais de 1 ano	20 valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho regular	10 Valores
Desempenho bom e muito bom	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A AEC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Iniciativa e autonomia;
- Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Capacidade de análise da informação e sentido crítico;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Tolerância à pressão e contrariedades.

A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da seguinte média aritmética:

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

Nada mais havendo a tratar, pelas 16 horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Os Vogais

fazino eordeiro